

112
7
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)



= LEI Nº 357, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1963 =

Autoriza auxílio à T. V. - Escola

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a auxiliar a instalação da T.V.- Escola, que será criada pelo Centro de Estudos Pedagógicos da Faculdade Salesiana de Filosofia Ciências e Letras.

§ Único - O auxílio será a cessão da dependência municipal para funcionamento e a aquisição de um aparelho receptor de T.V.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei será aplicada a verba orçamentária ou serão solicitados outros recursos legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de fevereiro de 1963

Braz Pereira de Oliv

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de fevereiro de 1963

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria